

NORMA EM VIGOR

LEI Nº 675/2005 de 21 de Março de 2005

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANDRÉ DA ROCHA."

ADEMIR ANTÔNIO ZANOTTO, Prefeito Municipal de André da Rocha-RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É criado, na Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha, um cargo de Assessor Jurídico, padrão CC - 03, com vencimentos mensais equivalente ao utilizado pelo Executivo Municipal, hoje no valor de R\$ - 1.093,28 (Um mil e noventa e três reais ^{Imprimir} oito centavos).

Art. 2º As atribuições e requisitos para provimento do cargo são as que constam do Anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 12491, de 21 de janeiro de 1991 e 179/92, de 08 de maio de 1992, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA - RS, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (2005).

Ademir Antônio Zanotto
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Mural 21/03/2005

[DOWNLOAD ANEXO](#)

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 24/04/2018